



# Diário Oficial

ANO III Nº 55

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 25 de março de 2014

## LEI

Lei Municipal nº 713/2014

Rochedo/MS, 24 de março de 2014.

*"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CANAÃ-AAFC e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CANAÃ-AAFC**", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.060.593/0001-090, com sede própria na Rua Albino Coimbra, nº 351, Centro, na cidade de Rochedo/MS, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, com finalidade principal a geração de renda, de ocupação e promoção social dos associados através do acesso a terra, tendo em vista a cooperação comum, devidamente registrada no Cartório de Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos de "*Wilson Fernandes*", em Campo Grande-MS.

**Artigo 2º** - A entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de Utilidade Pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 149/2014

*"Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada, e dá outras providências".*

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Artigo 1º** - Designar, **NELIA YAMASHITA**, Assistente de Administração, Símbolo STM 3, Classe MA, Ref. V, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 3, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 150/2014

*"Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada, e dá outras providências".*

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Artigo 1º** - Designar, **NADIR TAVEIRA VILELA**, Agente de Administração - QP, Símbolo STM 1, Classe MA, Ref. VII, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** - Revogar a portaria nº 132, publicada, 31 de Janeiro do ano de 2013.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 031/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2014  
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

**CONTRATADA:** CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E REFORMAS DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

**VALOR:** R\$ 528.718,16 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

**PRAZO:** 24/03/2014 A 24/08/2014.

**ASSINAM:** SR. JOÃO CORDEIRO CONTRATANTE E JULIO CESAR STIIRMER CONTRATADA.

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)